município de vagos

PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO

CONSIDERANDO QUE:

1. O mapa de pessoal para 2026, aprovado na reunião do executivo no dia 29 de janeiro de 2026, e aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, prevê um conjunto de novos postos de trabalho a ocupar, na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de auxiliar de ação educativa, tendo em conta as iniciativas e investimentos delineados para o presente ano, bem como as novas responsabilidades e competências;
2. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
3. A Câmara Municipal aceitou transferências nalgumas áreas de competências e responsabilidades da administração central;
4. A Câmara Municipal reconhece que há áreas que se encontram fragilizadas a nível de recursos humanos, quer em resultado da dificuldade na contratação por que passaram as autarquias locais, quer devido à saída de trabalhadores, por motivo de aposentação;
5. Nos termos da informação da Vereadora com os pelouros da Educação, Desporto e Juventude, Isabel Cristina de Jesus Capela, datada de 12 de junho de 2026, é necessária a constituição de reserva de recrutamento, para a contratação de assistentes operacionais, para o exercício de funções na área de auxiliar de ação educativa;
6. Em 31 de dezembro de 2025, o município não se encontrava em situação de saneamento ou de rutura financeira, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Orçamento de Estado para 2026, aprovado pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Luis Nuno Rodrigues Fernandes André, de 31 de julho de 2026;

7. De acordo com a solução interpretativa uniforme, resultante da reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no dia 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";

8. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, ainda não foi constituída a EGRA – Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais, no âmbito da CIM Região de Aveiro, conforme e-mail desta entidade, datado de 30 de julho de 2026, pelo que não existem reservas de recrutamento de âmbito intermunicipal;

9. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não existem candidatos aprovados que integrem reservas de recrutamento válidas para os postos de trabalho de auxiliar de acção educativa, a quem incumbe o exercício de funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia, e a quem compete o exercício das, designadamente, seguintes funções: a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; b) Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; c) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; d) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; e) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar; f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; g) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; h) Receber e transmitir mensagens; i) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; l) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; m) Efectuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento

dos serviços; n) Exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares.

10. Nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, aprovado por meu despacho, datado de 14 de abril de 2026.

Nesta conformidade, proponho que:

A Câmara Municipal delibere autorizar, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura dos procedimentos concursais abaixo indicados, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

a) Procedimento concursal comum para reserva de recrutamento, na carreira e categoria de **Assistente Operacional**, para integrar o Serviço Técnico de Educação, da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, com as funções de auxiliar de ação educativa.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

03/VIII/2026